



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 192/2021

***Reduz Carga Horária de
Servidora Pública Municipal.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;


CONSIDERANDO o Memorando SEMED n.º 142/2021, que solicita a redução de carga horária da servidora abaixo elencada.

RESOLVE:

Art. 1º Redução de carga horária da servidora contratada em caráter temporário, Sr.^a **JESSICA WERNER**, Professora de Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 de abril de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração*

Publicado

26 / 04 / 2021